



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
ExTAC 0010109-45.2022.5.18.0012
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: EXPRESSO MAIA LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 14110aa

Destinatário: EXPRESSO MAIA LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, no dia 07/10/2022, dirigi-me à Av. Central, Qd. Área, Lote 02, Setor Empresarial, Goiânia – GO, e, sendo aí, obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação determinadas, consistindo em um veículo tipo ônibus da marca Mercedes-Benz, modelo M.Benz O-500RSD 2436/30, ano/modelo 2011/2012, com um eixo dianteiro e dois eixos traseiros, placa OGW-0763 – GO, com 374523 Km rodados, equipado com banheiro, televisão, geladeira para água, com assentos estofados, apresentando pequenas avarias na lataria e no vidro traseiro, em bom estado de conservação geral, em funcionamento, avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme auto anexo. Certifico, ainda, que dei ciência da penhora à empresa Expresso Maia Ltda na pessoa que se apresentou como Felipe Assunção Linhares Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua 05 de Julho, Qd. 14, Lt. 20, Jd. Gramado, Goiânia – GO, OAB-GO 48995, os qual assumiu o encargo de depositário do bem penhorado.

GOIANIA/GO, 11 de outubro de 2022
RELTON SANTOS RAMOS JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal